



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 41/2020.

Ramilândia, 16 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1209/2020**.

Sendo que o projeto de lei nº **1209/2020**, trata de reajuste no piso salarial dos conselheiros tutelares de Ramilândia.

JUSTIFICATIVA:

Ilustríssimos vereadores, encaminhamos para vossa apreciação o Projeto de Lei em anexo que “Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos **conselheiros tutelares de Ramilândia**”. Devido a sua importância social, e em virtude da proteção integral à criança e ao adolescente estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, entendemos que a remuneração dos conselheiros tutelares deve equivaler a valor superior a um salário mínimo; e a única maneira de se garantir esse direito é com a edição de lei municipal estabeleça reajuste no piso remuneratório para essa categoria de trabalhadores. O reajuste dos salários dos conselheiros tutelares, contribui decisivamente para redução das disparidades locais e regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de **valorização dos conselheiros tutelares de Ramilândia**.

Acompanha o projeto de lei a **estimativa de impacto orçamentário**, o qual demonstra que não haverá qualquer desequilíbrio financeiro. Por essas razões, e por se tratar

RECEPCÃO RECEBIEM

16/03/2020

Lucy de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres, senhores Vereadores.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal

Wilson Bonamico
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 633.669.169-15



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1209/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, CONFORME ARTIGO 139, XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no piso salarial, a partir de 1º de março de 2020, aos Conselheiros Tutelares do município de Ramilândia em consonância com o disposto no inciso XI, art. 139 da Lei Orgânica, um percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 16 de março de 2020.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ramilândia
CPF: 95.725.024/0001-15